

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 09/2017, Capistrano, 15 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a atualização do salário dos Conselheiros Tutelares de Capistrano e dá outras providências.

Considerando o aumento exorbitante de 100% conferido aos Conselheiros Tutelares através da Lei n.º1.115/2016, datada de 07 de dezembro de 2.016, concedido fora do lapso temporal estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal e em total desacordo com as normais administrativas e financeiras do município, fica estabelecido que o aumento de 100% supra mencionado, será concedido em parcelas de 60% e 40% respectivamente, da maneira que adiante segue:

Art. 1° - Fica revogado o aumento concedido através da Lei n.º1.115/2016;

Art. 2º - O valor do salario dos Conselheiros Tutelares de Capistrano terá um reajuste de 60% (sessenta por cento) incidindo sobre o salário praticado em 2016, a partir de 1º de fevereiro de 2017;

Art. 3º - O valor do salario dos Conselheiros Tutelares de Capistrano terá um reajuste de 40% (quarenta por cento) incidindo sobre o salário praticado em 2016, acrescido ao já especificado no art 2º dessa lei, a partir de janeiro de 2018;

Art 4º- As despesas resultantes da atualização dos vencimentos dos profissionais do Conselho Tutelar de Capistrano ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do município.



GABINETE DA PREFEITA

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2017.

Ines Nascimento de Huierrie INES NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal